



PROJETO DE LEI Nº 045, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.595,38.

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.595,38 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8434

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 2022 – Serviços de Atenção Especializada em Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 183 - SUS Gaúcho Cofinanciamento Transporte

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4230 – Apoio a Rede Hospitalar/Hospitais Públicos Municipais

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 15.000,00

DESPESA: 8435

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde



SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 2022 – Serviços de Atenção Especializada em Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 183 - SUS Gaúcho Cofinanciamento Transporte

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4230 – Apoio a Rede Hospitalar/Hospitais Públicos Municipais

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 12.595,38

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, referente, o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, SUS Gaúcho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Secretaria da Agricultura, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, será na utilização para aquisição de 05 (cinco) conjuntos de irrigação por aspersão moto-bomba a gasolina, conforme Plano de Trabalho aprovado e integrado ao instrumento, através do Termo de Convênio FPE nº 2163/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, e o Município de General Câmara, no âmbito da consulta popular 2022/2023.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 17 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal